

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 163

São Paulo

quinta-feira, 28 de agosto de 1986

PODER EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR N.º 480, DE 27 DE AGOSTO DE 1986

Cria cargos no Quadro da Secretaria do Primeiro Tribunal de Alçada Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — Ficam criados no Subquadro de Cargos Públicos do Quadro da Secretaria do Primeiro Tribunal de Alçada Civil os seguintes cargos, na Tabela III (SQC-III):

I) 150 (cento e cinquenta) de Escrevente, Referências 11 a 30, A-III, VE-3, EV-2;

II) 53 (cinquenta e três) de Fiel, Referências 9 a 24, A-I, VE-1, EV-1;

III) 33 (trinta e três) de Servente, Referências 5 a 20, A-I, VE-1, EV-1.

Artigo 2.º — As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias atribuídas ao Primeiro Tribunal de Alçada Civil.

Artigo 3.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Justiça

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de agosto de 1986.

LEIS

LEI N.º 5.263, DE 27 DE AGOSTO DE 1986

Declara de utilidade pública o "Educandário Nossa Senhora Aparecida", com sede em Guararapes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Educandário Nossa Senhora Aparecida", com sede em Guararapes.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,
Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de agosto de 1986.

LEI N.º 5.264, DE 27 DE AGOSTO DE 1986

Declara de utilidade pública a "Ação Social Largo 13", com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Ação Social Largo 13", com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,
respondendo pelo expediente
da Secretaria da Justiça

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de agosto de 1986.

LEI N.º 5.265, DE 27 DE AGOSTO DE 1986

Denomina "Dom Raphael Thomaz Rotulo Antico" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Vila Morelli, em Mauá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dom Raphael Thomaz Rotulo Antico" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Vila Morelli, em Mauá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de agosto de 1986.

LEI N.º 5.266, DE 27 DE AGOSTO DE 1986

Dá a denominação de "Oscar Pennacino" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Cipava II, em Osasco

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Oscar Pennacino" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Cipava II, em Osasco.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de agosto de 1986.

LEI N.º 5.267, DE 27 DE AGOSTO DE 1986

Denomina "Ferrucio Chiaratti" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Jardim Alvorada, em Sertãozinho

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Ferrucio Chiaratti" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Jardim Alvorada, em Sertãozinho.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de agosto de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de agosto de 1986.

DECRETOS

DECRETO N.º 25.743, DE 26 DE AGOSTO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, para repasse à Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificação

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 58.333.000,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, mediante a suplementação de Cz\$ 58.333.000,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

TABELA 1

Suplementação		Cz\$
07	Gabinete do Governador	
07.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	9.833.000,00
	Subtotal	9.833.000,00
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	48.500.000,00
	Subtotal	48.500.000,00
	TOTAL	58.333.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos da UNESP			
08.44.208.7.339		17.000.000,00	17.000.000,00
Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades da UNESP			
08.43.196.8.324	43.000,00		43.000,00
Atividades da UNESP			
08.44.021.8.331	3.550.000,00	31.500.000,00	35.050.000,00
Atividades da UNESP			
08.44.205.8.335	2.240.000,00		2.240.000,00
Atividades da UNESP			
08.44.428.8.661	4.000.000,00		4.000.000,00
TOTAIS	9.833.000,00	48.500.000,00	58.333.000,00
07.61	Univ. Est. Pta. Júlio Mesquita Filho — UNESP		
3.1.2.0	Material de Consumo		3.948.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		5.835.000,00
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas		50.000,00
	Subtotal		9.833.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações		17.000.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		31.500.000,00
	Subtotal		48.500.000,00
	TOTAL		58.333.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Obras de Infra-estrutura nos Campi			
08.44.208.1.337		17.000.000,00	17.000.000,00
Atividades	Corrente	Capital	Total
Ensino Técnico — Setor Primário			
08.43.196.2.358	43.000,00		43.000,00
Administração e Manutenção da UNESP			
08.44.021.2.360	2.885.000,00	31.500.000,00	34.385.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
08.44.021.2.785	368.000,00		368.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 28 de agosto — Quinta-feira

8h	Coordenador de Imprensa.
9h	Entrevista coletiva.
10h	Viagem a Brasília.
15h	Cerimônia de lançamento do projeto "Passaporte Brasil" — Palácio do Planalto.
16h	Plenária do Congresso do PMDB — Plenário do Senado Federal.
18h	Encerramento do Congresso do PMDB — Plenário do Senado Federal.
21h	Jantar na residência do Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Câmara dos Deputados.

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	2	Concursos	36
Universidades	24	Assembléia Legislativa	47
Ministério Público	25	Diário dos Municípios	57
Tribunal de Contas	27	Prefeituras	57
Editais	36	Boletim Federal	58